

LEI Nº 900/89

De 06 de setembro de 1.989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às verbas que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

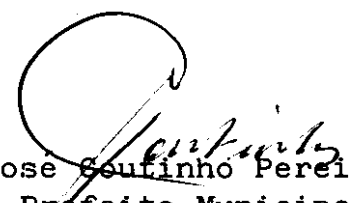
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 02 01	3132	03 07 0202 07	Ficha nº 9.7	NCZ\$	20.000,00
02 02 02	3132	03 07 0212 12	"	14.9 "	10.000,00
02 05 01	3120	08 42 1882 42	"	46.6 "	30.000,00
02 05 01	3120	08 42 4272 43	"	47.9 "	15.000,00
02 05 01	3132	08 42 1882 44	"	48.2 "	5.000,00
02 06 01	4110	10 57 3161 09	"	67.3 "	53.000,00
02 06 02	3120	10 58 3252 59	"	69.9 "	4.000,00
02 06 02	4110	10 58 3251 10	"	71.2 "	40.000,00
02 06 05	4110	10 60 3271 12	"	81.9 "	65.000,00
02 07 01	3120	13 75 4282 74	"	87.7 "	20.000,00
02 07 01	3131	13 75 4282 75	"	88.0 "	30.000,00
02 07 02	3120	13 76 4472 79	"	94.5 "	8.000,00
T O T A L					300.000,00

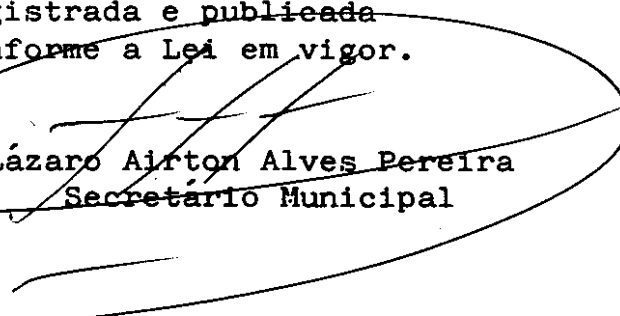
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de setembro de 1.989


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal